



# DOM-E

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 350

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 12 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITURA DE **Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

### PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro  
Peruíbe – SP – CEP 11770-272-000  
CNPJ 07.849.816/0001-33  
Tel. (13) 3454-1467

#### EDITAL Nº. 012/2024 - CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - PERUIBEPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, conforme processo administrativo nº. 016/2023, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2019, homologado no dia 29 de novembro de 2022, conforme relação de classificação abaixo:

Analista Previdenciário – Área Financeira e de Investimentos

**COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 16:00 HORAS.**

**CARGO – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
77576969	LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA	3º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV**, com sede na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econômica Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, e cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2019 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS	Curso Superior de Graduação em Economia ou Contabilidade	40H	R\$ 8.160,02

O não comparecimento do(s) candidato(s) no DIA E HORÁRIO CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

Peruíbe, 12 de setembro de 2024.

MAURICIO CONTI  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

Assinado por meio digital por MAURICIO CONTI  
Data: 2024.09.11 12:09:14 -0300



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro  
Peruíbe – SP – CEP 11770-272  
CNPJ 07.849.816/0001-33  
Tel. (13) 3454-1467

#### EDITAL Nº. 013/2024 – REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - PERUIBEPREV**

**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, nos termos estabelecidos no processo administrativo nº. 016/2023, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2019, homologado no dia 29 de novembro de 2022, a se apresentar(em) no(s) dia(s) e horário(s) discriminado(s) abaixo, na sede do PERUIBEPREV, localizado na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP, para realização do Exame Médico Admissional e Avaliação Psicológica:

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**CARGO – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
77576969	LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA	14h00

**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

**COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**CARGO – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
77576969	LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA	15h00

Para o Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar documento de identidade original com foto e os exames médicos abaixo relacionados:

1. Hemograma;
2. Glicemia de jejum;
3. HBsAg;
4. Anti HBs;

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

5. HCV;
6. TGO;
7. TGP;
8. Gama GT;
9. Creatinina;
10. Urina tipo I;
11. Protoparasitológico de fezes válidos de até 30 (trinta) dias;
12. Audiometria ocupacional, válido de até 03 (três) meses;
13. RX Tórax (PA e Perfil) para todos; com laudo médico radiológico somente para fumantes, válido de até 30 (trinta) dias;
14. RX de coluna lombo-sacra (PA e Perfil) com laudo médico radiologista, para os maiores de 45 anos;
15. Laudo psicológico específico para o Perfil/Habilidades para a função – a realizar pela Perícia Médica Oficial do PERUIBEPREV;
16. Acuidade Visual (Exame de Snellen) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico;
17. Eletrocardiograma de repouso com laudo médico, válido de até 30 (trinta) meses;
18. Para as mulheres maiores de 40 anos: Mamografia – válida dos últimos 12 meses;
19. Para os homens maiores de 50 anos: PSA – válido dos últimos 12 meses;
20. Carteira de Gestação (para candidatas gestantes);
21. Carteira de Vacinação atualizada;
22. Laudo médico original ou cópia, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, apresentado na inscrição;
23. 1 Foto 3 x 4.

O não comparecimento do(s) candidato(s) no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicarão na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

Peruíbe, 12 de setembro de 2024.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Data: 2024.09.11 12:09:43 -03'00'

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Registro de Preços - Processo nº 6.462/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR POR LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS BÁSICOS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO PROGRAMA IST/HIV - AIDS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 12/ 09 /2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 12 / 09 /2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 / 09 /2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27 / 09 /2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27 / 09 /2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750.000 - Fone (0xx13) 3451.1000  
<<<< Estado de São Paulo >>>>

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 12956 - **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.975.589/0001-09, estabelecida a Rua Vereador Dr. José Marques Penteadado nº 1884 - Jardim das Alamedas - Iperó/SP., conforme Processo 18026/2024 da Secretaria Municipal de Educação, referente às notas fiscais nº 614, 615, 616 e 617, perfazendo um valor total de R\$ 344.785,51 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), documentos fiscais de agosto de 2024, o pagamento refere-se a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene, materiais e equipamentos visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas unidades escolares e edifícios vinculados a Secretaria de Educação no município de Peruíbe, serviços estes imprescindíveis para a continuidade das atividades escolares e o devido cumprimento dos 200 dias letivos. Salientamos ainda que se trata de empresa de pequeno porte, de modo que o ordenamento jurídico federal (art. 5º Lei 8666/1993) e o ordenamento jurídico municipal (Decreto Municipal no 5.138/2021), estabelecem a possibilidade de conceder-lhes tratamento diferenciado e simplificado, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 12 de setembro de 2024.

LUIZ MAURICIO Assinado eletronicamente por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813 CPF: 020.111.111-11  
**Luiz Mauricio Passos Carvalho Pereira**  
Prefeito Municipal